



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE DE OBRAS E MANUTENÇÃO - CGRS/SMED**  
**DESPACHO**

Justificativas quanto a necessidade de:

Monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos: em atendimento à Lei Municipal 12.827/2021, deve ser previsto o monitoramento.	Não há contrato de veículos neste contrato, os transportes dos materiais e funcionários serão por conta do contratado, logo <b>não há necessidade</b> de monitoramento.
Diário de Obras: em atendimento à Lei Municipal 12.827/2021, deve ser prevista a disponibilização eletrônica do diário de obras	O diário de obras será solicitado pela fiscal de obras, mas <b>não há necessidade</b> de que o mesmo seja em formato eletrônico
Registro fotográfico: em atendimento à Lei Municipal 12.827/2021, deve ser prevista a disponibilização eletrônica do diário de obras	<b>Não há necessidade</b> de registro fotográfico para este contrato pois a execução será acompanhada por fiscal de obras da SMED. Este profissional está lotado no mesmo prédio onde será executado o objeto deste contrato, facilitando o acompanhamento dos serviços.
Monitoramento eletrônico: em atendimento à Lei Municipal 12.827/2021, deve ser prevista a disponibilização eletrônica do diário de obras	Para este contrato <b>não há necessidade</b> de monitoramento eletrônico.
Metas de desempenho contratual: em atendimento à Lei Municipal 12.827/2021, deve ser prevista a disponibilização eletrônica do diário de obras	<b>Não consta</b> no termo de referência meta de desempenho pois são de difícil aferição

	(para o tipo de serviço contratado) e por este contrato não contém serviços que constem em metas institucionais, são elevadores da edificação sede da SMED.
A dispensa dos itens MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIÁRIO DE OBRAS, REGISTRO FOTOGRÁFICO, MONITORAMENTO ELETRÔNICO e METAS DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL somente será permitida caso conste manifestação no processo SEI pelo gestor da pasta (responsável que assinou a requisição de serviços) fundamentando/justificando o não atendimento de algum dos itens citados.	Este despacho atende este item



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Belardinelli, Servidor Público**, em 09/05/2022, às 09:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jaime Gomes de Lima, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/05/2022, às 16:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18533209** e o código CRC **CEB9C4EA**.